

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 12 de Setembro de 2025

Ano 31 - Edição 1733

contato@jornalnoroeste.com

Foto: Arquivo/jornalnoroeste.com

Pedágios no Paraná: o que muda com os novos contratos de concessão



Praça de pedágio de Presidente Castelo Branco, na BR-376, seguirá em operação no novo modelo de concessão. A expectativa é de tarifas mais baixas e obras garantidas antes do início da cobrança, prevista para 2026

Tarifas mais baixas, obras garantidas antes da cobrança e maior segurança estão entre as principais mudanças em relação ao antigo modelo do Anel de Integração

Os leilões dos lotes 4 e 5 das rodovias paranaenses, marcados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para os dias 23 e 30 de outubro, devem definir o futuro do tráfego em boa parte do estado. Ao todo, serão 1.058 quilômetros concedidos à iniciativa privada, com previsão de R\$ 29,8 bilhões em investimentos e a manutenção de 14 praças de pedágio — entre elas a de Presidente Castelo Branco, no Noroeste.

Página 3

SÉTIMA ARTE O Clube do Crime das Quintas-Feiras



PÁG. 2

SAÚDE EM PAUTA

Trombose: saiba como se prevenir

PÁG. 2

VIDA COTIDIANA

É simples viver

PÁG. 2

Cresol Pioneira encerra turma do programa Juventude Conectada e impulsiona o desenvolvimento de jovens

Projeto está na 6ª edição e contemplou 11 jovens da região noroeste do Paraná

Foto: Divulgação/Cresol



A Cresol Pioneira celebrou o encerramento da 6ª edição do programa Juventude Conectada, uma iniciativa que visa promover o aprimoramento pessoal e profissional de jovens entre 18 e 25 anos. Com início em 5 de junho e término em 04 de setembro, o projeto reuniu jovens de todo o Brasil, incluindo a região noroeste do Paraná, fortalecendo os vínculos da cooperativa com a juventude e incentivando o protagonismo.

PÁG. 10

Preços de alimentos e bebidas caem pelo 3º mês consecutivo no Paraná, aponta Ipardes

Foto: Gilson Abreu/Arquivo AEN



O Paraná registrou, em agosto, o terceiro mês de queda consecutiva nos preços de alimentos e bebidas, de acordo com o Índice Ipardes de Preços Regional – Alimentos e Bebidas (IPR – Alimentos e Bebidas). Elaborado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico (Ipardes), o índice recuou 0,58% no último mês, reduzindo a variação acumulada em 2025 para apenas 1,85%.

PÁG. 9

Acompanhe:
NOROCAST

O podcast do Jornal Noroeste



Terça às 19h no canal:

@jornalnoroeste3178

Confira também:

@jornalnoroestene

Jornal Noroeste

Oferecimento:



@lojarecantopetne

(44) 99763-5489



O Clube do Crime das Quintas-Feiras

O fim do verão americano marca um hiato nos grandes lançamentos do cinema. Tanto que, nesta semana, o que promete chamar a atenção do público é a versão em longa-metragem de um anime que vem causando polêmica por conta de sua classificação etária (sim, estou falando de Demon Slayer – Kimetsu no Yaiba), além de alguns filmes nacionais que aproveitam, de forma oportuna, o momento de baixa nas produções estrangeiras. Diante desse cenário, resolvi me dar ao luxo de comentar sobre um filme que estreou há alguns dias diretamente no streaming e rapidamente se tornou um dos mais assistidos da Netflix. Com um diretor famoso, um elenco estrelado e um bom mistério, O Clube do Crime das Quintas-Feiras é a bola da vez na Coluna Sétima Arte desta semana.

Vamos começar fazendo uma leitura de realidade: em tempos de franquias intermináveis e superproduções que competem pela atenção a cada semana, às vezes é bom desacelerar e aceitar um convite para o improvável, neste caos, acompanhar um grupo de aposentados resolvendo assassinatos em um condomínio de luxo no interior da Inglaterra. Esse é o espírito de O Clube do Crime das Quintas-Feiras, adaptação do best-seller de Richard Osman dirigida por Chris Columbus. O resultado? Um filme charmoso, divertido em diversos momentos, mas que também deixa escapar oportunidades de ser algo mais memorável.

Logo de cara, o maior atrativo está no elenco. Reunir Helen Mirren, Pierce Brosnan, Ben Kingsley e Celia Imrie é quase uma garantia de entretenimento. Não é todo dia que vemos atores dessa estatura em um jogo de detetive leve, cercados por chá, crochê e olhares suspeitos pelos corredores de Coopers Chase, o retiro de luxo que serve de cenário para a trama. Columbus, conhecido por equilibrar humor e leveza em clássicos como Esqueceram de Mim e Harry Potter e a Pedra Filosofal, aposta no carisma dos veteranos e, nesse ponto, ele acerta.

Elizabeth, a ex-espia vivida por Mirren, domina a tela. Sua postura firme faz dela a líder natural do grupo. É daqueles papéis que parecem feitos sob medida, e Mirren se diverte em cada piscadela irônica. Ao lado dela, Ibrahim, interpretado por Ben Kingsley, oferece a gravidade intelectual de um psiquiatra que observa o mundo com ceticismo, enquanto Ron, papel de Pierce Brosnan, encarna um sindicalista orgulhoso e cheio de histórias para contar. Já a Joyce, de Celia Imrie, traz doçura e leveza, equilibrando o quarteto com seu entusiasmo quase infantil. É fácil torcer por eles, até porque, convenhamos, vê-los correr atrás de pistas é parte da graça.

O problema é que, apesar do elenco brilhante, nem sempre os personagens têm espaço para se desenvolver de verdade. As relações centrais (Elizabeth e o marido com sintomas de demência, o vínculo complicado entre Ron e o filho celebridade, a solidão de Ibrahim ou a vontade de Joyce em se conectar), são tocadas com delicadeza, mas raramente aprofundadas. Fica-se com a impressão de que cada um deles poderia render muito mais do que algumas pinceladas sentimentais. O roteiro, assinado por Katy Brand e Suzanne Heathcote, parece ansioso em multiplicar per-



sonagens e subtramas, o que acaba diluindo a força do núcleo principal.

Agora, sobre o mistério! Bem, aqui temos uma faca de dois gumes. O assassinato do coproprietário da mansão e as investigações subsequentes rendem boas reviravoltas, mas nada muito engenhoso. O filme assume cedo que o crime não é exatamente o centro, mas sim uma desculpa para colocar os protagonistas em movimento. Isso não seria um problema se a trama fosse mais bem equilibrada entre leveza e tensão, mas, em vários momentos, o enredo parece perder o ritmo, correndo demais em uma cena e desacelerando demais em outra.

O longa da Netflix cumpre sua função principal: entreter. Não há condescendência em retratar os idosos como astutos, determinados e até ousados. O humor, mesmo discreto, funciona. A produção é caprichada, com figurinos elegantes e uma fotografia envernizada que, embora às vezes excessiva, dá ao filme uma cara de aconchego britânico. É o tipo de obra que não exige muito do espectador, mas recompensa com duas horas de companhia agradável e algumas boas risadas. Talvez esse seja o segredo dos bons índices de audiência em torno dessa obra.

Se compararmos com outras adaptações de mistério, o filme fica no meio do caminho. Não tem a engenhosidade de um Entre Facas e Segredos, nem o charme intemporal das tramas de Agatha Christie, mas também não cai no erro de ridicularizar seus personagens pela idade. Ao contrário, há algo de revigorante em ver figuras mais velhas ocupando o centro da narrativa sem precisarem de sentimentalismo barato para justificar sua relevância.

Por que ver esse filme? No fim das contas, O Clube do Crime das Quintas-Feiras não surpreende em nada, mas conforta. Talvez alguns espectadores saiam frustrados com a falta de ousadia, outros lamentem a superficialidade de certos arcos, mas muitos, acredito, vão terminar com um sorriso leve, pensando que até gostariam de passar uma tarde em Coopers Chase. E, se a Netflix realmente apostar em transformar essa estreia em franquia — o que parece provável —, talvez haja espaço para que os personagens ganhem camadas mais ricas e para que o mistério se torne tão envolvente quanto o elenco. Boa sessão!



Trombose: saiba como se prevenir

No dia 16 de setembro é comemorado o Dia Nacional de Combate e Prevenção à Trombose, a data foi instituída pela Lei nº 12.629/2012, e visa chamar a atenção da população para os riscos e a prevenção da trombose, que é uma importante causa de mortalidade em todo o mundo.

O Tromboembolismo venoso é a causa de morte evitável mais comum no paciente hospitalizado. Um em cada quatro pessoas no mundo morrem de doenças relacionadas à trombose.

É uma doença silenciosa e altamente perigosa, mas evitável. Todos nós podemos desenvolver em algum momento da vida esta doença, basta ficar várias horas sentado (a) ou deitado (a) numa mesma posição.

A trombose se dá quando se formam coágulos (trombos), geralmente nos membros inferiores que impedem que a passagem de sangue flua normalmente pelo organismo. O perigo é quando esse coágulo se desprende, e é levado pela corrente sanguínea para o pulmão, causando embolia pulmonar, ou até ao coração. Levando ao óbito.

Pode aparecer tanto em homens como em mulheres. Mas a incidência é um pouco maior nas mulheres, pois elas se expõem a fatores de risco, como: uso de anticoncepcionais, reposição hormonal e gestações. Ela é democrática pode afetar qualquer pessoa, independente, da idade, etnia ou raça.

Os sintomas podem ser assintomáticos ou pode apresentar sinais, como: dor; inchaço aumento da temperatura da perna acometida; coloração vermelho-escura; ou arroxeadas; endurecimento da pele; panturrilha inchada e veias dilatadas. Geralmente acomete em uma só das pernas.

Também pode aparecer sinais, tais como: respiração curta e rápida e palpitações, podendo acontecer algum desmaio, tosse com sangue e dor no peito estes sinais podem indicar embolia pulmonar.

As causas mais comuns são: Imobilidade provocada por prolongadas internações hospitalares; síndrome da classe econômica (dificuldade de movimentação durante viagens longas em aviões e ônibus); obesidade; sedentarismo; uso de anticoncepcionais ou tratamentos hormonais; insuficiência cardíaca; varizes; tumores malignos; cirurgias (obstétricas, ortopédicas, ginecológicas e oncológicas); tabagismo; ficar deitado ou sentado durante muito tempo; hereditariedade; gravidez e idade acima de 40anos de idade.

São considerados grupo de risco pacientes submetidos a cirurgias de joelho, quadril e trauma (fraturas).

O tratamento visa evitar uma embolia pulmonar, que é quando o coágulo “viaja” pela circulação sanguínea, podendo chegar aos pulmões e provocar falta de ar.

Para prevenir a recorrência da trombose e suas sequelas. Podem ser utilizados medicamentos anticoagulantes para diminuir a viscosidade do sangue, e evitar formação de novos coágulos. Em alguns casos, é indicado tratamento cirúrgico.

Podemos prevenir este mal praticando atividades físicas regularmente; não fumar; evitar consumir bebidas alcoólicas; manter uma dieta saudável e balanceada; manter o peso; durante viagens longas, usar sapatos e roupas confortáveis; movimentar as pernas durante longos períodos sentada (o); fazer caminhadas leves, quando possível, após cirurgias; usar meias elásticas no caso de insuficiência venosa (sempre com indicação e orientação médica); se você trabalha muito tempo sentado, tente movimentar-se com frequência, levantar-se para tomar água ou café, olhar a rua, ir ao banheiro e use meias de compressão (indicados pelo médico); beba sempre muitos líquidos; consulte seu médico de confiança regularmente; ao viajar de avião procure esticar as pernas, flexione os pés, abrace e desabrace os joelhos repetidas vezes e passeie no corredor; evite ficar mais de 2 horas parado na mesma posição; não se automedique. Procure o médico imediatamente se notar algum sintoma.

Existem alguns exercícios fáceis de fazer, e que evitam a formação de coágulos, você pode fazer deitado na cama do hospital ou em longas viagens.

- Movimente seus pés para cima e para baixo 20 vezes
- Aperte a coxa contra a cama e conte até 6. Relaxe e repita 10 vezes.

- Aperte as nádegas uma contra a outra e conte até 6. Relaxe e repita 10 vezes.

A prevenção é o melhor caminho! Movimente-se, mexa-se, mantenha-se hidratado e, ao menor sinal, procure um médico.

Ana Maria dos Santos Bei Salomão

é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



É simples viver

Essa frase, que soa como uma afirmação, prefiro transformá-la em pergunta. Afinal, é simples viver?

Na semana passada, conversamos um pouco sobre a morte, esse tema tão delicado que inevitavelmente nos toca em algum momento. Hoje, no entanto, quero refletir sobre o viver. E, ao fazer isso, proponho que pensemos juntos sobre essa questão: será que a vida é, de fato, simples? Ou somos nós que a complicamos?

Quando Deus nos criou, Ele nos fez de maneira simples. Viemos ao mundo sem nada, apenas com o corpo que nos foi dado. Nem mesmo roupas trazemos ao nascer. Tudo aquilo que nos envolve nos primeiros dias de vida, roupas, berço,

casa, brinquedos, pertence a nossos pais, avós, parentes ou cuidadores. Nada é nosso, além da própria vida.

À medida que crescemos, somos educados não apenas a existir, mas a entender conceitos de “ser” e “ter”. Muitos de nós recebemos, desde cedo, uma ênfase muito maior no “ter” do que no “ser”. Assim, acabam se formando adultos que pensam quase exclusivamente no acúmulo de bens, no dinheiro, no patrimônio. Nessa lógica, o próximo deixa de ser prioridade, porque cada um deveria “se virar sozinho”. O espírito de solidariedade, de empatia e de partilha vai se perdendo.

Não quero, com isso, julgar ninguém. É claro que o “ter” tem sua importância. Trabalhar para oferecer conforto e segurança à família é algo legítimo e necessário. O problema começa quando o apego ao “ter” se torna excessivo, a ponto de roubar a atenção que deveria ser dedicada aos relacionamentos, à família e até a si mesmo. De que adianta conquistar riquezas se, no processo, deixamos de cultivar laços de amor, amizade e cuidado?

Há pessoas que ainda vivem sob a lógica da chamada “lei de Gerson”, aquela ideia de levar vantagem em tudo. Essa visão utilitarista, quando levada ao extremo, nos afasta da verdadeira essência da vida. Afinal, a vida não pode ser resumida a uma corrida incessante por conquistas materiais.

Existe um equilíbrio a ser buscado: nem o acúmulo desmedido, nem a total indiferença ao próximo.

Viver com simplicidade não significa renunciar a sonhos ou conquistas. Significa, antes, compreender que a vida se torna mais leve quando escolhemos olhar para além de nós mesmos. Quando estendemos a mão a alguém em dificuldade, mesmo que seja um gesto pequeno, descobrimos que o viver ganha um novo significado. Ser simples, no fundo, é valorizar aquilo que realmente importa: as relações humanas, a fé, o cuidado, o tempo de qualidade.

Portanto, viver pode ser simples, sim, se deixarmos de lado os excessos, as comparações e as cobranças exageradas. A simplicidade não é ausência, mas presença do essencial.

Se este artigo fez sentido em sua vida, compartilhe com seus amigos. Caso tenha críticas ou sugestões, entre em contato comigo pelas redes sociais ou através do Jornal Noroeste. O diálogo é sempre bem-vindo, porque todos nós somos eternos aprendizes.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, por 29 anos. Hoje, atua como escritor e palestrante, Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com 4 livros publicados.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: **Alexander Fernandes França** | **Oswaldo da Costa Paiva Filho** | **José Antônio Rodrigues da Costa**

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE
Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroste.com
www.jornalnoroste.com

CIRCULAÇÃO
Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floráia, Uniflor, Santa Fé e Paracity

PROGRAMAÇÃO VISUAL
Kaio Kauffman
Pedro Tiago Bera
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO
Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

FILIADO A
ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR

ADJORI
PARANÁ

abra
legal

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

Faça o download da edição completa no site jornalnoroste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bissemanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

Pedágios no Paraná: o que muda para empresas e usuários com os novos contratos

Preço das tarifas, melhoria da infraestrutura e mais segurança estão entre os benefícios esperados com a conclusão da concessão de mais de 3 mil quilômetros à iniciativa privada no Paraná

Arquivo/jornalnoroeste

Devem ser leiloados em outubro os lotes 4 e 5 - os dois últimos - das rodovias integradas do Paraná. Os editais de concessão foram publicados em meados de julho, somando mais de 1 mil quilômetros e investimentos que se aproximam de R\$ 29,8 bilhões, entre obras e custos operacionais. Somando todos os 6 lotes, serão 3,3 mil quilômetros de rodovias federais e estaduais concedidas à iniciativa privada em um contrato de três décadas de duração. Os investimentos em obras, duplicações, acessos e melhorias devem ultrapassar os R\$ 60 bilhões ao longo deste período.

Uma das perguntas recorrentes é o que este novo modelo de pedágio muda para os carros e empresas do estado. “Este modelo de concessão é diferente do anterior, conhecido como Anel de Integração”, explica Nahima Razuk, sócia do escritório Razuk Barreto Valiati. “Houve a integração das rodovias federais e estaduais nos trechos, que entraram nessa modalidade mediante uma autorização a partir de uma legislação estadual. A lei fez com que o Pa-

raná cedesse a administração das rodovias e sua exploração ao governo federal”, ressalta.

É por isso que a coordenação dos pregões e administração ocorre via Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), um órgão federal. A previsão inicial é que o lote 4 seja leiloado na Bolsa de Valores (B3) em 23 de outubro, enquanto o pregão do lote 5 deve ocorrer em 30 de outubro. Rodovias do Vale do Ivaí, Norte, Noroeste, Oeste e Centro-Oeste do Paraná serão contempladas, beneficiando também o tráfego sentido Paraguai, São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Os impactos para os usuários

De acordo com Nahima, a expectativa é que as novas concessões tragam alguns benefícios para os usuários que possam ser percebidos na prática. Eles podem ser divididos em três frentes:

Tarifas justas – Algumas das principais críticas ao Anel de Integração eram o preço e os reajustes anuais acima de outras formas de licitação, a exemplo das coordenadas pelo governo federal nas rodovias federais. “Nesta

modalidade, a expectativa é que o deságio de alguns lotes gere preços mais baixos para o consumidor final, o que impacta também a economia do estado de forma positiva”, avalia a sócia do escritório Razuk Barreto Valiati. Os vencedores de cada um dos lotes são as empresas que ofereceram a menor tarifa-base por quilômetro rodado.

Redução do tempo de viagens – Um outro aspecto esperado pelos usuários de maneira geral é o aprimoramento da infraestrutura de modo a otimizar o tempo de viagem. Isso pode ocorrer ao assegurar que os vencedores de cada lote priorizem obras estratégicas em cada um dos seus trechos e invistam em duplicação e melhoria das condições das estradas do estado.

Segurança nas estradas – Dados da Polícia Rodoviária Federal apontam que, apenas nas estradas controladas pela instituição, houve 607 mortes e quase 8,5 mil feridos em 2024 no Paraná. No total, a PRF atendeu 7,6 mil sinistros decorrentes de acidentes. “Sabe-se que muitos destes acidentes têm como



Pedágio: A Praça de Pres. Castelo Branco está entre os trechos que serão leiloados em outubro no Paraná

base uma falta de infraestrutura adequada. Por isso, há uma expectativa de melhoria nessa área, que traz benefícios mensuráveis e intangíveis para a sociedade”, analisa Valiati.

Quando começam as obras dos lotes 4 e 5?

Em todos os lotes, foi seguido um cronograma divulgado pelo governo federal dentro do Programa de Parcerias de Investimentos

(PPI). No caso dos lotes 4 e 5, a assinatura do contrato está prevista apenas para o 1º trimestre de 2026. Via de regra, após a formalização do negócio, as praças de pedágio começam a funcionar somente 30 dias depois. Os lotes 1 e 2 entraram em vigência de 2024, enquanto o 3 e o 6 passaram a valer a partir de abril deste ano.

“Há uma regra estipulada em contrato de que essa co-

brança só pode ser iniciada após obras de manutenção básica nas vias, como eliminação de buracos, revitalização da sinalização horizontal e vertical, instalação de placas e a reforma das praças de pedágio e após a autorização da ANTT”, afirma Nahima Razuk.

Para mais informações sobre o escritório Razuk Barreto Valiati, acesse o site <https://www.razuk.adv.br/>.

“igual a Lula é impossível”;

• **Ridículo: Brasil festejando o 5º lugar na classificação sul-americana para a Copa do Mundo de 2026;**

• **Folha de São Paulo cobra condenação de Bolsonaro** – Em seu editorial de 6 de setembro, o jornal pede a condenação do ex presidente Jair Bolsonaro pelo Supremo Tribunal Federal (STF) porque a sua atitude configurou (e com provas, a tentativa de golpe de Estado contra a democracia brasileira, logo após as eleições presidenciais de 2022. Segundo o editorial, Bolsonaro “preferiu” embarcar numa aventura de sucesso “improvável” em vez de se preparar para exercer o papel de líder da oposição. Pelas provas, “Bolsonaro tentou coagir os comandantes militares a aceitar um decreto de intervenção que funcionaria como fachada jurídica para um golpe de Estado. Bolsonaro tentou ser um ditador pela força, o que lhe foi negado pelo voto”. Pelo exposto, merece cadeia;

• **7 de setembro, independência do Brasil, foi celebrada com muito ufanismo em todo o país tendo como lemas: “Brasil dos brasileiros”, “Brasil Soberano”, “Sem anistia” e “COP 30”.** Em Brasília, mais de 45 mil pessoas no eixo monumental assistiram ao desfile grandioso e comemorativo. Quem conhece bem a história de Tiradentes podemos afirmar: “ou você está do lado de Tiradentes (soberania) ou você está do lado de Joaquim Silvério dos Reis (traidor safado)”;

• **Bolsonaristas em São Paulo comemoraram o 7 de setembro com uma bandeira gigante dos Estados Unidos** – Segundo o deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP), “a bandeira americana significou o agradecimento por tudo aquilo que os Estados Unidos, através do presidente Donald Trump, têm feito pelo Brasil.” A taxa de 50% nos produtos exportados pelo país, fechamento de contas bancárias e a cassação de vistos de diversas autoridades e de seus familiares é o que Trump tem feito pela nossa pátria. Será que o povo americano hasteria uma bandeira do Brasil no dia 04 de julho, data da Independência dos Estados Unidos? Esta coluna prefere ficar com o príncipe dos poetas brasileiros, o carioca Olavo Bilac, que disse: **“Ama com fé e orgulho, a terra em que nasceste” ...**

• **Agentes da Imigração dos Estados Unidos estão prendendo e deportando** pessoas que não têm a aparência física de americanos, que falem inglês com sotaque espanhol, infringindo a Constituição Americana. Isso quer dizer que praticamente todos brasileiros que estavam na Av. Paulista, no 7 de setembro, elogiando Trump e segurando a bandeira americana, seriam presos e expulsos do Estados Unidos. Chupa essa manga!

• **Marcha “Linha Vermelha para Gaza”, em Bruxelas, Bélgica** – Mais de 100 mil pessoas e cerca de 200 grupos humanos participaram domingo último, 7 de setembro, em Bruxelas para protestar contra a o governo de Israel que não para de matar palestinos na Faixa de Gaza. Já são mais de 70 mil mortos, inclusive 30 mil crianças;

• **Igreja Católica defende a “Pátria Amada” cantando o Hino Nacional diante do pendão verde-amarelo, homenageando a nossa Independência. Enquanto isso, Maringá, Uniflor, dão exemplos de civismo e patriotismo, resgatando no 7 de setembro, a soberania nacional com um brilhante desfile e aplausos das comunidades;**

• **Estação Detox – (Detox Station)** – Suco verde, 200 ml de água de coco, linhaça e cúrcuma batido no liquidificador tem ótimas propriedades anti-inflamatórias e nutritivas, fortalece o sistema imunológico, melhora a digestão, saúde intestinal, previne doenças cardiovasculares, fibras, ômega3, auxilia na melhora da memória, humor e antioxidantes por ser rico em muitas vitaminas. Como se vê, é um suco detox e completo;

• **Newsletters** – 1) Tarcísio não! Ao conspirar contra a democracia, defender Netanyahu e suas matanças de palestinos, defender Donald Trump por cassar vistos de autoridades brasileiras e querer atacar o Brasil, chamar Alexandre de Moraes de tirano, ser cria e defender Bolsonaro dizendo que ele está sendo perseguido, quando 60% dos brasileiros afirmam que ele é culpado, além de outras cousas torna Tarcísio inviável; 2) Moradores de Washington estão nas ruas contra Trump. Já havia acontecido a mesma coisa em seu governo passado. O velho ditado popular diz: “Errar é humano, mas persistir no erro é burrice”; 3) Artistas do The Town transformaram o palco em espaço para protesto político batendo de cinta nos golpistas e fascistas e gritando sem anistia;

• **Estados Unidos da América pretendem acabar com a obrigatoriedade de vacinação** – É inacreditável, um absurdo que está acontecendo nos Estados Unidos no governo Trump. Trata-se de um crime de saúde pública a não vacinação. Para o Secretário de Saúde americano, Robert F. Kennedy, a imunização desde criança fica a critério da liberdade da família. Tanto lá como a aqui, a direita mostra o seu lado representado pela idade da pedra lascada, quando Bolsonaro negou em vacinar a população contra o Covid 19 porque poderia virar jacaré. Lembrar que vírus, bactérias não têm fronteiras;

• **BRICS novo nome na defesa do multilateralismo – Mas o que é o multilateralismo?** O termo em si, pode ser entendido como a cooperação conjunta de um grupo de países em torno de uma temática, agenda, ação de interesse comum. Como se vê, é a prática de múltiplos países agirem em conjunto através de organizações e tratados para atingir objetivos comuns, em vez de agirem sozinhos. O sistema multilateralista é baseado no princípio da cooperação e igualdade, é essencial para resolver problemas globais como complexos como alterações climáticas, pandemias, paz e desenvolvimento sustentável. Exemplos de multilateralismo é o caso das Nações Unidas (ONU), Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, a Organização Mundial de Saúde;

Entrelinhas

Bandeira Americana é o novo símbolo dos bolsonaristas, segundo o jornal “The New York Times” após cena na Av. Paulista, em São Paulo, no dia 7 de setembro.Efeito Lula – O turismo brasileiro faturou R\$ 108 bilhões no primeiro semestre de 2025. ***A cantora Ângela Ro Ro, 75. Morre no Rio de Janeiro. O Empresário diz não conhecer nenhum membro da família para discutir a herança.***O Itamaraty lança acervo online inédito com documentos históricos e digitalizados sobre o tráfico de escravos no século 19.*** Seis filmes brasileiros são finalistas na disputa para representar o Brasil no Oscar 2025. “O Agente Secreto”, premiado em inúmeros festivais de cinemas, inclusive Cannes, é muito comentado. Wagner Moura foi o melhor ator naquele festival.*** A Apple apresentou esta semana o seu novo iPhone 17, que deve custar a partir de R\$ 7.999 no Brasil.***É importante lembrar que Setembro Amarelo surgiu para conscientizar as pessoas a olhar para a saúde mental.***A Times Square é uma das áreas mais famosas de Nova Iorque, localizada na confluência da Broadway com a Sétima Avenida, conhecida por seus pavilhões luminosos, que são obrigatórios para publicidade, onde ocorre também a tradicional festa de réveillon. A região é rica em entretenimentos, teatros, lojas, restaurantes e atrai milhares de visitantes diariamente. É um símbolo daquela cidade. Estamos falando da Times Square porque Curitiba também terá a sua Times Square.***Brasil descobriu a cura de tetraplégicos? Ao que parece, estamos bem perto disso pelo grande progresso da ciência.*** **“A única forma de chegar ao impossível é acreditar que é possível”** – frase do livro “Alice no País das Maravilhas” do escritor inglês, Lewis Carroll (1832-1898).-



Opinião do Blog

Mesmo vítima, ministro Fux diz que não houve tentativa de golpe

O ministro Luiz Fux em seu voto no caso Bolsonaro e seu grupo golpista durante todo os julgamentos dos s após 8 de janeiro de 2023, sempre votou pela condenação da maioria dos que foram apenados pelos atos de banditismos. Agora, ele votou de maneira totalmente oposta ao que ele mesmo votou. Em março era um Fux Em setembro outro Fux. Ficou Fux versus Fux. Você consegue entender?

Ministros do Supremo estão em estado de perplexidade com o voto de Fux. É um voto contraditório a ele mesmo e também abre uma divergência muito perigosa, maior que a esperada, dando munições aos bolsonaristas e seus defensores, apesar de que toda a unanimidade é burra, como diria o influente escritor e jornalista, Nelson Rodrigues.

Mas por que razão ele tomou essa atitude? Seria um bolsonarista enrustido e já está pensando em ser Ministro da Justiça num possível governo Tarcísio?

Primeiro, acatou todas as preliminares dizendo que o STF não era o foro adequado, e por isso a incompetência absoluta do processo.

Depois, votou pela nulidade da própria ação penal, julgando que houve cerceamento de defesa por excesso de documentos no processo e pouco prazo para analisar. Depois, avaliou como improcedente o crime de organização criminosa. E por fim, acha que os dois crimes, golpe de Estado e abolição violenta do Estado de Direito são o mesmo tipo penal. Para Fux, a operação Punhal Verde Amarelo liderada por Bolsonaro e alguns militares para assassinar autoridades, incluindo o presidente Lula, o vice-presidente Geraldo Alckmin e o Ministro Alexandre de Moraes, não teve importância nenhuma porque o ato não foi consumado.

Ele considerou completamente improcedente a acusação de organização criminosa, mesmo depois de todos os documentos e vídeos apresentados pelo Procurador Geral da República, Paulo Gonet. O próprio Fux já esteve escondido dentro do STF para evitar a fúria de bolsonaristas baderneiros. Ele disse que precisaria haver crimes continuados e variados o que não existe no processo.

Vale a pena ressaltar que nada disso ele havia considerado quando julgou por diversas vezes no mesmo processo em março e ajudou a condenar, pessoas desconhecidas que atacaram os prédios dos Três Poderes. Como se vê, é Fux versus Fux. Pelo jeito Fux não votou contra Alexandre de Moraes ou Gonet, mas votou contra ele mesmo. Fux não deve esquecer que em 8 de janeiro de 2023, ele também foi vítima de agressões do movimento golpista.

Apesar de tudo isso, dificilmente Bolsonaro e muitos de seu grupo golpista escaparão de passar uma temporada na prisão da Papuda. É o que mais da metade dos brasileiros aguardam, segundo pesquisas recentes.-

Coisas do Cotidiano

• **Efeito Lula – 14 milhões de brasileiros deixam a linha da pobreza em 2 anos de governo Lula.** Como disse Simone Tebet,

Sexta-feira, 12 de Setembro de 2025



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Tel: 44-3135-0810
E-mail: djornalnoroeste@jornalnoroeste.com.br
Home-page: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1328/2025 de 10 de Setembro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal do Cargo Efetivo por motivo de aposentadoria e, dá outras providências.

JOÃO PÉRCILES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 770 de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-PR, prevê em seu artigo 63, inciso VI, a aposentadoria como uma hipótese de vacância do cargo de provimento efetivo;

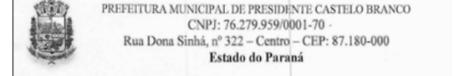
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37, § 10, também proíbe a acumulação de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 dos arts. 42 e 142 com a remuneração do cargo, emprego ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

- Art. 1º - A EXONERAÇÃO a partir desta data por motivo de Aposentadoria por Tempo De Serviço De Professor(57), concedida pelo INSS - NB nº2359310474, a Servidora Pública Municipal, Sra. ALAIDE DE SOUZA SCHELIVE, Matrículas nº. 184/367, do Cargo de PROFESSOR E PSICOPEDAGOGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
Art. 2º - Fica pelo presente Decreto declarado válido a partir de 10/09/2025, o Cargo de PROFESSOR E PSICOPEDAGOGO, ocupado pela servidora, ALAIDE DE SOUZA SCHELIVE. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Pref. Mun. Pres. Castelo Branco, 10 de Setembro de 2025.

JOÃO PÉRCILES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Dona Sinhá, nº 322 - Centro - CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1329/2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1300/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.228.282,06 (um milhão duzentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e seis centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Código, Descrição, Valor, Unidade, Valor, Unidade. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, MATERIAL DE CONSUMO, etc.

Table with columns: Código, Descrição, Valor, Unidade, Valor, Unidade. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS, etc.

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de R\$ 1.228.282,06 (um milhão duzentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e seis centavos), conforme preceitos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e art. 6º da Lei Municipal nº 1257/2024.

Art. 3º - Inclui no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/2024, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 1.228.282,06 (um milhão duzentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e seis centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dez dias do mês de setembro de 2025.

JOÃO PÉRCILES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, nº 322 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Tel: 44-3135-0810
E-mail: djornalnoroeste@jornalnoroeste.com.br

DECRETO Nº 1331/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento em Comissão na forma que se especifica:

João Perciles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a partir de 15 de Setembro de 2025, a Srª MARIA EDUARDA DIAS PINZAN, para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão de ACESSORA DE DIVISÃO DA SAÚDE, para desempenhar as funções de junto SECRETARIA DE SAÚDE, símbolo CC-4, percebendo subsídio de conformidade com valores fixados pela Lei Municipal nº 1171/2022 de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Presidente Castelo Branco, em 11 de Setembro de 2025.

João Perciles Martinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá nº322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
LEI Nº 1.300, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município R\$ 1.228.282,06 (um milhão duzentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e seis centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Código, Descrição, Valor, Unidade, Valor, Unidade. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, MATERIAL DE CONSUMO, etc.

Table with columns: Código, Descrição, Valor, Unidade, Valor, Unidade. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS, etc.

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 1.228.282,06

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 1.228.282,06 (um milhão duzentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e seis centavos), conforme preceitos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e Art. 6º da Lei Municipal nº 1257/2024.

Art. 3º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/2024, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 1.228.282,06 (um milhão duzentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e seis centavos).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PÉRCILES MARTINATI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.301, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA - Institui a Semana Municipal de Conscientização e Apoio à Gestante no município de Presidente Castelo Branco/PR, estabeleceu diretrizes para a promoção de palestras, campanhas e ações educativas voltadas às gestantes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco Estado do Paraná aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana Municipal de Conscientização e Apoio à Gestante, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

§ 1º Durante essa semana, serão intensificadas as ações voltadas à saúde e bem-estar das gestantes, podendo ser estendidas a familiares e cuidadores.

§ 2º A escolha do mês de maio tem como objetivo integrar as atividades ao período de comemoração do Dia das Mães, reforçando a valorização da maternidade e da vida.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e em parceria com outros órgãos, deverá promover:
I - palestras e oficinas sobre saúde materna, pré-natal e cuidados no pós-parto;
II - campanhas de incentivo ao aleitamento materno e à alimentação saudável;
III - orientações sobre saúde mental durante e após a gestação;
IV - esclarecimentos sobre direitos da gestante e o acesso a benefícios previstos em lei;

V - divulgação de informações sobre prevenção e tratamento de doenças que possam afetar a gestante e o bebê;
VI - atividades práticas, como grupos de apoio e exercícios físicos orientados para gestantes.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas:
I - em unidades de saúde, escolas, centros comunitários, praças públicas ou outros espaços adequados;
II - de forma presencial ou remota, utilizando meios digitais para ampliar o alcance;

III - com participação de profissionais de saúde, assistência social, educação, nutrição, psicologia, fisioterapia e outras áreas afins.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com:
I - hospitais, clínicas e consultórios médicos;
II - instituições de ensino e pesquisa;

III - organizações da sociedade civil e entidades sem fins lucrativos;
IV - empresas e demais parceiros interessados na promoção da saúde materna.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei deverão ser realizadas sem prejuízo ao funcionamento normal das atividades do Executivo Municipal, podendo ocorrer em horários compatíveis com a disponibilidade dos profissionais, e preferencialmente com utilização de recursos humanos e materiais já existentes.

Art. 6º Fica autorizada a veiculação de material informativo em rádios, redes sociais, sites institucionais, cartazes e panfletos, de modo a garantir a ampla divulgação das atividades e informações relevantes.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 09 de setembro de 2025.

JOÃO PÉRCILES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá nº322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
LEI Nº 1.302, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Código, Descrição, Valor, Unidade, Valor, Unidade. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AQUISIÇÃO DE TERRENOS, etc.

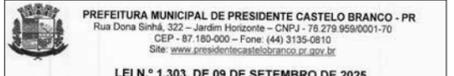
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 750.000,00

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme preceitos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e Art. 6º da Lei Municipal nº 1257/2024.

Art. 3º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/2024, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PÉRCILES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
LEI Nº 1.303, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 535/1998 que instituiu o plano de cargos e carreiras do SAMAE e dá outras providências".

JOÃO PÉRCILES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a tabela salarial constante no anexo III da Lei 535/1998 alterada pela Lei 848/2011, passando a vigorar com a redação constante no anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Altera a tabela de carga constante na Lei 535/1998 alterada pela Lei 848/2011, para extinguir o cargo de Leiturista.

Art.3º. Altera o disposto no Art. 5º da Lei 535/1998 alterada pela Lei 848/2011, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 5º Os cargos serão organizados em 03 (três) grupos básicos, observada a natureza das tarefas e atribuições.

GRUPO OPERACIONAL - GO

Table with columns: CARGOS, REFERÊNCIA, CARGA HORARIA. Includes Auxiliário de Serviços Gerais, Encanador, etc.

GRUPO ADMINISTRATIVO - GA

Table with columns: CARGOS, REFERÊNCIA, CARGA HORARIA. Includes Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, etc.

GRUPO PROFISSIONAL - GP

Table with columns: CARGO, REFERÊNCIA, CARGA HORARIA. Includes Contador, etc.

Art. 3º Altera o anexo I da Lei 848/2011, que trata da elevação funcional de uma Referência para outra, pelo critério de merecimento, representada pelos números de 0 a 35, passando a vigorar as tabelas constantes no anexo II da presente Lei.

Art. 4º Altera as atribuições dos cargos de Encanador e Auxiliar de Encanador, passando a vigorar conforme o disposto no Anexo III da presente Lei.

Art. 5º A revisão geral anual dos vencimentos estabelecidos permanecerá sendo realizada sempre na mesma data e sem distinção de Índices, na forma do Art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 6º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 535/1998 alterada pela Lei 848/2011.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 09 de setembro de 2025.

JOÃO PÉRCILES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ANEXO I - TABELA SALARIAL

Table with columns: CARGOS, REFERÊNCIA, VENCIMENTOS BASE. Includes Auxiliário de Serviços Gerais, Encanador, etc.

Table with columns: CARGOS, REFERÊNCIA, VENCIMENTOS BASE. Includes Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, etc.

Table with columns: CARGO, REFERÊNCIA, VENCIMENTOS BASE. Includes Contador, etc.

ANEXO II - ELEVAÇÃO FUNCIONAL

Table with columns: GRUPO OPERACIONAL - GO, REFERÊNCIA, VENCIMENTOS BASE.

Table with columns: GRUPO ADMINISTRATIVO - GA, REFERÊNCIA, VENCIMENTOS BASE.

Table with columns: GRUPO PROFISSIONAL - GP, REFERÊNCIA, VENCIMENTOS BASE.

ANEXO III - DAS ATRIBUIÇÕES

Table with columns: CARGO, REFERÊNCIA, VENCIMENTOS BASE. Includes Encanador, etc.

Table with columns: CARGO, REFERÊNCIA, VENCIMENTOS BASE. Includes Encanador, etc.

Table with columns: CARGO, REFERÊNCIA, VENCIMENTOS BASE. Includes Encanador, etc.

Table with columns: CARGO, REFERÊNCIA, VENCIMENTOS BASE. Includes Encanador, etc.

Table with columns: CARGO, REFERÊNCIA, VENCIMENTOS BASE. Includes Encanador, etc.

Table with columns: CARGO, REFERÊNCIA, VENCIMENTOS BASE. Includes Encanador, etc.

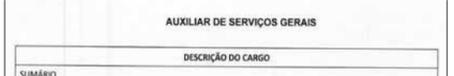
Table with columns: CARGO, REFERÊNCIA, VENCIMENTOS BASE. Includes Encanador, etc.

Table with columns: CARGO, REFERÊNCIA, VENCIMENTOS BASE. Includes Encanador, etc.

Table with columns: CARGO, REFERÊNCIA, VENCIMENTOS BASE. Includes Encanador, etc.

Table with columns: CARGO, REFERÊNCIA, VENCIMENTOS BASE. Includes Encanador, etc.

Table with columns: CARGO, REFERÊNCIA, VENCIMENTOS BASE. Includes Encanador, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Table with columns: SUMÁRIO, DESCRIÇÃO DO CARGO. Includes Executa tarefas manuais de caráter simples, TAREFAS E RESPONSABILIDADES TÍPICAS.

Atuar como trabalhador braçal, abridor valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de redes, auxiliando em serviços de sinalização, etc.

Executar a limpeza de obras, sede, estações elevatórias, instalação de materiais e demais locais públicos de responsabilidade do SAMAE;

Executar atividades de capinação e retirada de mato;

Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos;

Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pilões e outros dentro dos locais sob responsabilidade do SAMAE;

Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, nos locais públicos de responsabilidade do SAMAE;

Aparar grama, limpar e conservar os jardins;

Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;

Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;

Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;

Escavar valas e fossos, abrir picadas, furar picapes e movimentar terra;

Efetuar a limpeza de garrafas e boca de lobo;

Executar atividades referente a captura de animais que estejam dentro dos locais públicos de responsabilidade do SAMAE, encaminhando aos locais pré-determinados;

Executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros;

Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo a limpeza e arrumação;

Lavar copos, xícaras, coveles e demais utensílios utilizados na alimentação;

Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições sob responsabilidade do SAMAE, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;

Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;

Realizar o registro do consumo de água, inspecionar os medidores para identificar defeitos, vazamentos ou irregularidades, prestar informações e esclarecer dúvidas aos consumidores, e reportar qualquer problema constatado ao superior;

Executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 167, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB - ROTA DO PROGRESSO - EIXO 1 - AQUISIÇÃO DE ESTUFAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Convênio firmado entre o Município de Presidente Castelo Branco e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, bem como de servidor para atuar como fiscal do referido instrumento;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) JOSÉ CARLOS GROSSO LOURENÇO, matrícula nº 1.125, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para exercer a função de GESTOR(A) do Convênio para repasse de recursos financeiros destinados à pavimentação de estradas rurais no âmbito do Programa Rota do Progresso, cabendo-lhe o acompanhamento da execução técnica e administrativa do ajuste, a interlocução com o órgão concedente e a adoção das providências necessárias à boa e regular aplicação dos recursos.

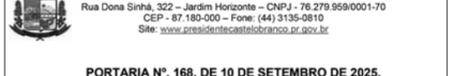
Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) DIONÍSIO GIL CARARO, matrícula nº 742, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, para exercer a função de FISCAL do Convênio para repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de estufas no âmbito do Programa Rota do Progresso em seu EIXO 1, sendo responsável pelo acompanhamento da execução física do objeto, verificação da conformidade dos serviços e/ou fornecimentos realizados, emissão de relatórios e pareceres técnicos, bem como o registro das ocorrências relevantes para a correta execução do ajuste.

Art. 3º. Os servidores designados deverão observar rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade, economicidade, publicidade, eficiência e demais normas aplicáveis à gestão de recursos públicos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, 10 de setembro de 2025.

JOÃO PÉRCILES MARTINATI
Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 168, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 02/2025-CMNE, do tipo menor preço por lote, conforme especificado no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. PORTARIA Nº 17.072, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. Concede Licença - Prêmio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. I - analisar as amostras apresentadas pelos licitantes, conforme solicitado, a fim de verificar a equivalência entre o item ofertado pelo licitante e o descrito no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Secretaria de Saúde | Vigilância Sanitária. Rua Pioneiro João Ferraris, 950 | Fone: (41) 3252-1209. AUTORIZAÇÃO PARA COMÉRCIO DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 DA PORTARIA Nº 344/99 (RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. LEI Nº 3.067, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a afetação de área pública à categoria de bem de uso comum do povo, situada na Zona Armazém, loteamento Jardim Garça, nesta cidade de Nova Esperança - PR, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. PORTARIA Nº 17.073, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025. Prorroga suspensão preventiva do exercício da função pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 0101, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025. Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 006/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 | Fone (41) 3252-4545. TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO. Pelo Edital de Convocação de nº 113, de 1º de Setembro de 2025, o candidato Evandro Correa Celar, classificado em 1º lugar no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 001/2024 para o cargo de Terapeuta Ocupacional, foi convocado a comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombó, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Edição 1730 do Jornal Noroeste, datada de 02/09/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. PORTARIA Nº 17.069, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. PORTARIA Nº 17.074, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação de candidato classificado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Trindades, nº 251 - Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.000.859/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 550.000.000-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 002/2024, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 | Fone (41) 3252-4545. TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO. Pelo Edital de Convocação de PSS nº 098, de 5 de Setembro de 2025, a candidata Dalila Mayara da Rocha, classificada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025 para o cargo de Assistente Administrativo, foi convocada a comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombó, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Edição 1732do Jornal Noroeste, datada de 09/09/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. PORTARIA Nº 17.070, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025. Concede prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. PORTARIA Nº 17.075, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025. Concede Licença - Prêmio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Trindades, nº 251 - Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.000.859/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 550.000.000-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 002/2024, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. TERMO DE REVOGAÇÃO. Procedimento Licitatório nº 052/2023 - Inexigibilidade nº 017/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombó, nº. 1.453, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.000.859-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 550.205.309-49, RESOLVE REVOGAR a INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023, em face da ocorrência de fato superveniente, capaz de alterar o interesse público, consubstanciando no contido nos Ofícios 183/2025 e 72/2025, o que a tornou inoportuna e/ou inconveniente para atingir os objetivos buscados pelo poder público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. PORTARIA Nº 17.071, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025. Concede prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. PORTARIA Nº 17.076, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025. Designa comissão de contratação, em caráter especial, com a função de realizar a análise e avaliação das amostras referentes ao fornecimento de materiais médicos-hospitalares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Trindades, nº 251 - Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.000.859/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 550.000.000-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 002/2024, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

PNAB. EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025. SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

PNAB

PÚBLICO ALVO
Comunidade em geral, com foco em famílias, crianças, adolescentes, jovens e idosos da cidade e região.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Show de talentos: 24 de outubro de 2025

JUSTIFICATIVA
A realização do show de talentos tem como principal objetivo fortalecer a cultura local, promover o convívio comunitário e oferecer atividades culturais e de lazer gratuitas e acessíveis à população. Por meio da música, das apresentações artísticas e de técnicas lúdicas, o evento valoriza os talentos locais e regionais, estimula a expressão artística e cria oportunidades para o desenvolvimento econômico de pequenos comerciantes e prestadores de serviços da região.

ALÉM DE ENTRETENIMENTO, O PROJETO ATUA COMO UM INSTRUMENTO DE PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO ATIVA DA COMUNIDADE. DESTACA-SE, AINDA, PELO SEU CARÁTER SOCIAL, AO PROPORCIONAR MOMENTOS DE ALGUELA E INTEGRAÇÃO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GARANTINDO ACESSO DEMOCRÁTICO À CULTURA, AO LAZER E À DIVERSÃO DE FORMA INCLUSIVA E TRANSFORMADORA.

METODOLOGIA
A execução do projeto seguirá uma metodologia organizada e estruturada, contemplando as seguintes etapas:

- Planejamento logístico:** Organização de toda a infraestrutura necessária para a realização do evento, incluindo definição do cronograma, responsabilidades da equipe e mapeamento das necessidades técnicas e operacionais.
- Catálogo e contratação de fornecedores:** Levantamento de fornecedores e contratação dos serviços essenciais, como estrutura de palco, som, iluminação, decoração, limpeza e demais prestadores de serviço.
- Contratação de profissionais:** Seleção e contratação de uma banda de apoio para acompanhar os participantes e de jurados qualificados para compor a banca avaliadora.
- Divulgação do evento:** Campanha de divulgação em formatos impressos (cartazes, panfletos) e digitais (redes sociais, sites, grupos de mensagens), com foco em alcançar o maior número possível de participantes e público.
- Inscrições e regulamentação:** Abertura das inscrições para os interessados, com ampla divulgação das regras do concurso, critérios de avaliação e premiações.

MINISTÉRIO DA CULTURA **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

PNAB

5.1. COTAS
5.1.1. Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeo ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão no mesmo tempo nas vagas de ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para as vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas de ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorrer às cotas, de acordo com a ordem de classificação.

MINISTÉRIO DA CULTURA **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

PNAB

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2. Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desdobramento único ou em parcelas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilização orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artísticos-culturais e os peças de divulgação dos projetos estarão às marcos do Governo Federal e do Município de Presidente Castelo Branco, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as condições existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 3º de art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1. Monitoramento e avaliação realizados pela Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco.

12.2. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública.

MINISTÉRIO DA CULTURA **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

PNAB

3) CONTRATAÇÃO DE JURADOS: Contratação de jurados de diversos segmentos artísticos, para julgarem tecnicamente as apresentações.

4) ESTRUTURA: MONTAGEM DE SISTEMA DE SOM, LUZ E PAINÉIS DE LED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS DAS APRESENTAÇÕES.

4.1. SONORIZAÇÃO: sistema completo (04 graves, modelo sww 18850); 06 line array, 04 caixas ativas retorno; mesa de som digital 24 canais; sistema tone return 6 auxiliares; 04 microfones dinâmicos; 02 microfones dinâmicos; 10 microfones diversos; cabos para instrumentos; 02 racks de amplificador;

4.2. ILUMINAÇÃO: 04 moving head 14r; 04 moving head 200w; 06 strobe led 1000w; 06 canhões de led rgbw; 02 cambio sub branco; 01 máquina de fumogênia.

4.3. PAINEL DE LED: painel de led 3x 642 processador do vídeo notebook.

5) DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAL: O agente cultural

MINISTÉRIO DA CULTURA **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

PNAB

disponíveis.

- Montagem da estrutura física:** Instalação de toda a infraestrutura no local do evento, incluindo palco, sistema de som, iluminação, decoração temática e acomodação para artistas, jurados e público.
- Realização do evento:** O Show de Talentos será realizado no dia 24 de outubro de 2025, com foco na valorização dos talentos locais, no fortalecimento da cultura local e na promoção do acesso democrático à arte e ao entretenimento.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Período de Execução
Planejamento e contratação (prazo estimado)	Início das atividades logísticas, definição da equipe e contratação de fornecedores: até 15 dias antes do evento
Divulgação (prazo estimado)	Ações de comunicação em mídias digitais e materiais impressos: iniciadas no máximo 10 dias antes do evento
Montagem da estrutura	Instalação de palco, som, iluminação e demais estruturas: até a manhã do dia do evento
Realização do Show de Talentos	Execução do evento com participação dos artistas e atrações programadas: 24 de outubro de 2025
Desmontagem e limpeza	Retirada da estrutura e limpeza completa do local: 1 dia após o evento
Prestação de contas	Organização e envio da documentação final relatando: até 30 dias após a conclusão do final

2.2. Quantidade de projetos selecionados
Será selecionado 01 projeto.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, no caso caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

MINISTÉRIO DA CULTURA **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

PNAB

5.4. Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas reservadas deverá ser redistribuído inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1. Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, ficando o Município de Presidente Castelo Branco-PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2. Prazo de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 31/12/2025 impreterivelmente.

6.3. Cotas do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II, indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, considerando variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

O cumprimento de todas as etapas deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a subleitação de fontes de recursos no conteúdo de um mesmo item de despesa.

6.4. Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto

na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2013 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

1.1. Modalidades de acessibilidade:

- I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;
- III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contemplando a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com design universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante;
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

MINISTÉRIO DA CULTURA **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

PNAB

observar o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.3. Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 dias a contar do término da execução do Projeto, contendo os registros através de fotos e vídeos e material disponível on-line que comprovem a sua execução.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliar os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentarem qualquer forma de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

13.2. Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco - <https://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no site da prefeitura de Presidente Castelo Branco e nas mídias sociais oficiais.

13.3. Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cultura@castelobranco.pr.gov.br e telefone 44-3135-0810.

MINISTÉRIO DA CULTURA **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

PNAB

contrato deverá fornecer local de destino de cubos com área mínima de 500 m² (visando conforto, segurança e acessibilidade aos participantes e público em geral), contendo infraestrutura completa para execução do evento, a saber: energia elétrica, água, banheiros masculinos e femininos e mínimo de 100 (cem) cadeiras para acomodação do público em geral.

6) DECORAÇÃO: O evento deverá ter um espaço destinado para acomodação dos jurados e apropriado para que assistam às apresentações e façam o julgamento; estar devidamente decorado com combinação de cores e espaço para fotos com a temática do evento, em vista a proporcionar um local acolhedor e receptivo aos participantes e seus familiares.

6.1. LETRAS GIGANTES FORMANDO A FRASE "SHOW DE TALENTOS" (01 METRO DE ALTURA)

6.2. 1500 INFINITI/PARIS 16 PLACAS 1X1 METRO

6.3. TÚNEL DE LED (BARBA): no mínimo 10 barras, com metragem de 2,20 cada.

7) PREMIAÇÃO: Disponibilização de valor

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

2.1. Música e Cultura Popular: seleção de propostas, destinadas à realização de 1 (um) festival de talentos com a participação dos artistas locais. As apresentações podem ser de diversas áreas, incluindo:

- Música: Cantar, tocar um instrumento musical (como violão, piano ou bateria).
- Artes Cênicas: Atuar em uma peça de teatro curta, declamar poesia, fazer um monólogo ou apresentar um número de comédia.
- Dança: Balé, hip hop, dança de salão ou qualquer outro estilo.
- Habilidades Diversas: Truques de mágica, ginástica, artes manuais, contação de histórias, desenhos, ou até mesmo habilidades criativas e inovadoras como pulso ou pular.

O Show de Talentos é um evento que deverá consistir na escolha de novos talentos artísticos em destaque da comunidade, para isso o concurso deverá ser dividido em duas categorias com premiações, sendo: 1 (uma) categoria Infância/Juvenil com inscrição com idade de 05 a 18 anos, e 1 (uma) categoria adulto com idade a partir dos 19 anos completos. Quem deverá ser realizado na data de 24 de outubro de 2025, no município de Presidente Castelo Branco - PR. O agente cultural deverá fornecer para a execução da festividade, todos os itens descritos no Anexo I (RECURSOS DO EDITAL) e todos as ações devem ser oferecidas de forma gratuita à população, contendo acessibilidade e estrutura que garanta a participação de todos.

MINISTÉRIO DA CULTURA **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

PNAB

2.3. Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 22.960,96 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
339031000 (PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS)

2.4. Prazo de inscrição
De 12/09/2025 até 18/09/2025 (cinco dias úteis) - conforme disposto no artigo 16, inciso I do Decreto Federal 11.453/2023.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5. Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente nas cidades que compõem a região da AMULSEP do Paraná, há pelo menos 1 (um) ano.

Em regra, o agente cultural pode ser:

- I - Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex: Associação, Fundação, cooperativa, etc)

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

2.6. Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos

MINISTÉRIO DA CULTURA **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

PNAB

na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2013 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

1.1. Modalidades de acessibilidade:

- I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;
- III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contemplando a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com design universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante;
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1. Quem analisa os projetos
Os projetos submetidos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção.

7.2. Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de acompanhamento farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio de atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos.

MINISTÉRIO DA CULTURA **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

PNAB

13.4. Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2025.

13.5. Do cronograma prévio
Este cronograma não é definitivo e poderá ser ajustado conforme a ocorrência dos fatos. Cabe ao proponente e terceiros interessados acompanharem regularmente as possíveis atualizações por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco: <https://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br/>.

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

ETAPA	PROCEDIMENTO	TEMPO APROXIMADO
1	Inscrições	12/09/2025 até 18/09/2025 - cinco dias úteis
2	Análise dos Projetos pela Comissão de Seleção e Publicação das Atas	19/09/2025 - um dia útil
3	Prazo para interposição de Recursos	22 a 24/09/2025 - três dias úteis
4	Respostas aos Recursos	25/09/2025 - um dia útil
5	Homologação e publicação do Resultado Final	26/09/2025 - um dia útil
7	Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	29 a 30/09/2025 - dois dias úteis

TEMPO PREVISTO Aproximadamente 13 dias úteis

13.6. Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - CATEGORIAS DE APOIO;
ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO;
ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

MINISTÉRIO DA CULTURA **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

PNAB

total na importância mínima de R\$ 3.000,00 (três mil reais, sendo dividido em 2 categorias (Infância/Juvenil e adulto);

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

2.1. Música e Cultura Popular: seleção de propostas, destinadas à realização de 1 (um) festival de talentos com a participação dos artistas locais. As apresentações podem ser de diversas áreas, incluindo:

- Música: Cantar, tocar um instrumento musical (como violão, piano ou bateria).
- Artes Cênicas: Atuar em uma peça de teatro curta, declamar poesia, fazer um monólogo ou apresentar um número de comédia.
- Dança: Balé, hip hop, dança de salão ou qualquer outro estilo.
- Habilidades Diversas: Truques de mágica, ginástica, artes manuais, contação de histórias, desenhos, ou até mesmo habilidades criativas e inovadoras como pulso ou pular.

O Show de Talentos é um evento que deverá consistir na escolha de novos talentos artísticos em destaque da comunidade, para isso o concurso deverá ser dividido em duas categorias com premiações, sendo: 1 (uma) categoria Infância/Juvenil com inscrição com idade de 05 a 18 anos, e 1 (uma) categoria adulto com idade a partir dos 19 anos completos. Quem deverá ser realizado na data de 24 de outubro de 2025, no município de Presidente Castelo Branco - PR. O agente cultural deverá fornecer para a execução da festividade, todos os itens descritos no Anexo I (RECURSOS DO EDITAL) e todos as ações devem ser oferecidas de forma gratuita à população, contendo acessibilidade e estrutura que garanta a participação de todos.

MINISTÉRIO DA CULTURA **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

PNAB

casos em que o referido servidor tiver estado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- IV - Proponente na condição de Pessoa Física.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aqueles cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas comissões públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto para cada categoria e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições** - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- Seleção** - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- Habilitação** - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES
Para se inscrever o proponente deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição e cumprir as determinações deste Edital e posteriores retificações, caso ocorram.

Conforme disposto no artigo 16, inciso I do Decreto Federal 11.453/2023, as inscrições ocorrerão entre os dias 12/09/2025 até 18/09/2025 (cinco dias úteis), e poderá ser realizada com o encaminhamento de toda a documentação obrigatória de forma

MINISTÉRIO DA CULTURA **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

PNAB

mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3. Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção poderão realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referências de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.4. Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser ignorados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados como preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incorretos e em desconformidade com o projeto apresentado.

7.5. Recurso da etapa de seleção
O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no diário oficial no site oficial do Município de Presidente Castelo Branco-PR.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá interposição de recurso conforme formulário de recurso do Anexo VII, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que deverá ser apresentado no endereço eletrônico cultura@castelobranco.pr.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do artigo 16 do Decreto Federal 11.453/2023, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Havendo necessidade, poderá ser concedido prazo de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões.

Os recursos interpostos e contrarrazões apresentadas após o prazo assinado não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Site Oficial da Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco-PR.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanejdados poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

<https://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br/>

MINISTÉRIO DA CULTURA **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

PNAB

ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;
ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO;
ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO;
ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Presidente Castelo Branco-PR, 10 de setembro de 2025.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
Prefeito Municipal

ROSÂNEIA ALVES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

MINISTÉRIO DA CULTURA **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

PNAB

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PLANO DE TRABALHO

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
 Mulher indígena
 Homem indígena
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não Binário
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
 Branca
 Preta
 Indígena
 Amarela
 Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
 Sim
 Não

Caso tenha mercado "sim" qual o tipo de deficiência?
 Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual
 Outra, indicar qual

MINISTÉRIO DA CULTURA **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

PNAB

eletrônica ao endereço de e-mail cultura@castelobranco.pr.gov.br até às 23:59h da data final do período de inscrição.

Também poderá ser protocolada a inscrição de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no endereço Travessa dos Pioneiros esquina com Getúlio Ferreira de Souza, nº 155, Centro, CEP 67180-000, entre os horários das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias 12/09/2025 até 18/09/2025 (cinco dias úteis).

5. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO SÃO:

- a) ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO;
- b) ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO;
- c) OUTROS DOCUMENTOS QUE O AGENTE CULTURAL JULGAR NECESSÁRIO PARA AUXILIAR NA AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL DO PROJETO.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Não será aceita inscrição por outra modalidade a não ser as previstas neste Edital ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

As informações presentes no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, especialmente as de cunho auto declaratório, dentro o Órgão Gestor do Direito de exclusão da Seleção Pública se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicos. O Órgão Gestor poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação das informações ou apresentação dos documentos originais apresentados.

A inscrição do proponente implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

O formulário de inscrição de projeto, seus anexos, e demais materiais orientadores pertencentes a este edital, será obtido pela internet na página do Órgão Gestor da Cultura.

É de inteira responsabilidade do proponente a correta inserção dos arquivos, bem como a conferência dos documentos e dados informados.

Poderão ser anexados arquivos no formato PDF, JPG, JPEG, EXCEL dentre outros.

O Órgão Gestor da Cultura não se responsabiliza pelo cadastro de proponente ou de projeto não efetuados, causados por motivos de ordem técnica e computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis no sistema.

A dívida relacionada ao processo de inscrição no edital poderá ser resolvida através do telefone (44) 3135-0810 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 com limite de atendimento até às 17h do último dia de inscrição, ou pelo e-mail

MINISTÉRIO DA CULTURA **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

PNAB

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO
Serão exigidos os documentos de habilitação após a análise e aprovação do projeto proposto.

9.1. Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 02 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de documentação por e-mail, que deve ser entregue no e-mail cultura@castelobranco.pr.gov.br.

Segue lista de documentos:

- I - O agente cultural para pessoa jurídica:
a) - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à União da Pessoa física;
- V - certidão negativa de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Fazenda Estadual e pela Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco-PR, respectivamente;
- VI - Certificação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS/FGTS;
- VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de enterar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o objeto de abrangência legal de seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados os agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

MINISTÉRIO DA CULTURA **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

PNAB

ANEXO I - CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R\$ 22.960,96 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) e serão distribuídos da seguinte forma:

Mets	Modalidade/categoria	Descrição	Tipo de Proposta	Qde Vagas (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Valor por projeto	Duração (mês)	Valor Total
Forma Cultural	Música e Cultura Popular	SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO, que será realizado na data de 24 de outubro de 2025.	Pessoa Jurídica	1	R\$ 22.960,96 (Vinte e dois mil, novecentos e sessent e seis centavos)	1	R\$ 22.960,96 (Vinte e dois mil, novecentos e sessent e seis centavos)

1) DIVULGAÇÃO DO EVENTO:
Deverá ser realizado por meio de material físico/impresso e digital e jornal de abrangência regional;

2) CONTRATAÇÃO DE BANHA: Contratação de banda apoio nas apresentações dos participantes, sendo no mínimo um violonista, baterista, tecladista (DEVIDAMENTE CAPACITADOS).

MINISTÉRIO DA CULTURA **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

PNAB

Escolaridade do representante legal
 Não tenha Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Incompleto
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo
 Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a qual concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto? () Presencial. () Virtual. () Híbrido (presencial e virtual).

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas? () Instagram / IGTV. () Facebook. () TikTok. () Google Meet, Zoom etc. () Outras:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas: Caso você tenha marcado os itens 1 e 2 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto? () Físicas, sempre no mesmo local. () Híbridas, em diferentes locais. () Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu? () Físicas, sempre no mesmo local. () Híbridas, em diferentes locais. () Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA C.N.P.J. 75.730.994/0001-09 Avenida Rocha Pombo, 1453

Decreto nº 6456/2025 de 11/09/2025 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Suplementação 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.003 SERVIÇO DA DIVIDA PUBLICA 04.003.0002.2.028 Amortização e Encargos da Dívida

Decreto nº 6457/2025 de 11/09/2025 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Decreto nº 6455/2025 de 11/09/2025 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO Estado do Paraná Rua Dona Sinhá, Nº 322 - Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810

Termo de Homologação e Adjuicação de Processo Licitatório O Prefeito Municipal, João Perciles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face aos princípios orientados art.14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo nº: 84/2025 b) Licitação nº: 56/2025

02- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo nº: 84/2025 b) Licitação nº: 56/2025

03- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo nº: 84/2025 b) Licitação nº: 56/2025

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items 16, 17, 18, 19, 20.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items 19, 20.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items 20.



Osvaldo Vidual Social



Prefeito de Uniflor, **Maycon Rodrigo** comemora idade nova recebendo inúmeros parabéns de familiares, amigos e funcionários da administração municipal. Na foto o aniversariante está com sua linda família



Filho de tradicionais de Nova Esperança, **Brayan Pasquini**, empresário, vereador e presidente da Câmara, recebeu cumprimentos de familiares e amigos pela passagem de seu aniversário. A ele, votos de saúde prosperidade e paz

Preços de alimentos e bebidas caem pelo 3º mês consecutivo no Paraná, aponta Ipardes

Entre os 91 produtos monitorados pelo Ipardes, 54 registraram redução no valor pago pelos consumidores paranaenses em agosto. Maiores recuos foram observados em tubérculos, raízes e legumes, ovos de galinha, sal, condimentos e cereais.

Foto: Gilson Abreu/Arquivo AEN



Preços de alimentos e bebidas caem pelo 3º mês consecutivo no Paraná, aponta Ipardes

O Paraná registrou, em agosto, o terceiro mês de queda consecutiva nos preços de alimentos e bebidas, de acordo com o Índice Ipardes de Preços Regional – Alimentos e Bebidas (IPR – Alimentos e Bebidas). Elaborado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico (Ipardes), o índice recuou 0,58% no último mês, reduzindo a variação acumulada em 2025 para apenas 1,85%.

Essa redução generalizada beneficia diretamente o bolso das famílias paranaenses, refletindo as boas condições de produção no campo e uma oferta maior nos mercados, principalmente de hortifrutis.

Dos 18 subgrupos que compõem o IPR – e Alimentos e Bebidas, 11 registraram preços menores, com maior impacto em tubérculos, raízes e legumes (-8,11%), que reduziram o índice mensal em -0,32 p.p. Outros destaques foram ovos de galinha (-3,49%), sal e condimentos (-3,01%) e cereais (-2,43%).

Entre os 91 produtos pesquisados, 54 apresentaram preços menores. O impacto em mais de metade dos produtos pesquisados mostra que a redução de preços foi generalizada no Estado.

A maior queda proporcional de preços ocorreu na manga (-18,26%), favorecida pela maior oferta no mercado interno após redução das exportações, segundo o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).

O tomate (-15,63%), a cebola (-14,26%), o brócolis (-9,25%) e a abobrinha (-8,49%) também registraram diminuições expressivas. O clima favorável e a boa produtividade das colheitas ampliaram a oferta desses produtos, refletindo diretamente no preço final ao consumidor. Outros itens com quedas relevantes incluíram batata-doce, cenoura, repolho e alface, reforçando a tendência de redução generalizada nos hortifrutis.

VARIAÇÃO EM 12 MESES – Apesar de pequenas altas pontuais em alguns produtos – como a carne bovina, que foi impactada pelo aumento da demanda interna e externa – o comportamento geral do índice mostra controle da inflação de alimentos no Paraná.

Entre setembro de 2024 e agosto de 2025, cereais (-22,54%), tubérculos, raízes e legumes (-11,17%) e frutas (-9,40%) registraram quedas importantes, contribuindo para manter o custo de vida mais equilibrado para a população.

DESEMPENHO REGIONAL – A queda do IPR em agosto foi observada em oito dos nove municípios pesquisados, sendo mais intensa em Ponta Grossa (-0,93%), Curitiba (-0,91%) e Pato Branco (-0,76%). Apenas Foz do Iguaçu registrou leve alta (0,13%).

O subgrupo tubérculos, raízes e legumes apresentou a maior retração em todas as localidades, variando de -9,99% em Curitiba a -4,92% em Foz do Iguaçu. Produtos como ce-

bola e tomate registraram queda em todos os municípios, com destaque para a cebola em Guarapuava (-22,72%) e o tomate em Curitiba (-25,49%). Outros produtos com recuos expressivos em diferentes municípios incluíram cenoura, alface, batata-doce e pepino, reforçando a tendência de preços mais baixos em hortifrutis no Estado.

Entre os produtos com maior retração, a batata-inglesa apresentou queda de até 55,93% em Curitiba, e a cebola caiu 51,18% em Guarapuava, confirmando a forte influência da produção agrícola local na redução dos preços.

METODOLOGIA – O IPR – Alimentos e Bebidas é calculado mensalmente pelo Ipardes, com base em 91 produtos distribuídos em 18 subgrupos, abrangendo o Paraná e nove municípios: Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Londrina, Maringá, Pato Branco, Ponta Grossa e Umuarama.

Os preços utilizados são extraídos das Notas Fiscais ao Consumidor Eletrônica (NFC-e) emitidas por 583 estabelecimentos comerciais, totalizando cerca de 2,5 milhões de registros. A cesta de produtos reflete o padrão de consumo das famílias, identificado por meio da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) do IBGE, que mostra como os brasileiros distribuem seus gastos em alimentação e outros itens de consumo.

AEN

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
41	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 18 00x20 possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco)anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses. COTA RESERVADA ME/EP/PEQUIPARADAS	JABUTI	JABUTI	QTD	20,00	30,00	600,00
42	CÂMARA DE AR 18 5-24 possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco)anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses. COTA RESERVADA ME/EP/PEQUIPARADAS	JABUTI	TR220A	QTD	8,00	350,00	2.800,00
43	CÂMARA DE AR 18 5-30 possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco)anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses. COTA RESERVADA ME/EP/PEQUIPARADAS	JABUTI	TR218A	QTD	8,00	300,00	2.400,00
44	CÂMARA DE AR 17 4-24 possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco)anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses. COTA RESERVADA ME/EP/PEQUIPARADAS	JABUTI	TR218A	QTD	8,00	140,00	1.120,00
45	CÂMARA DE AR 17 5-25 possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco)anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses. COTA RESERVADA ME/EP/PEQUIPARADAS	JABUTI	TR220A	QTD	16,00	225,00	3.600,00
46	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 25, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco)anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses. COTA RESERVADA ME/EP/PEQUIPARADAS	JABUTI	JABUTI	QTD	8,00	200,00	1.600,00
TOTAL							202.950,00
FINANÇAMENTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA							
47	PNEU 15 x 6 00-6 NBS 2 LONAS possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco)anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não recauchutado. COTA RESERVADA ME/EP/PEQUIPARADAS	CHENGSHA	CSP57	QTD	10,00	1.280,00	12.800,00
TOTAL							2.012,34
SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA							
21	PNEU 275/80 R22 5 Liso, Direcional, Construção Radial, Índice de Carga: 149 / 148 (3.250 / 3.000 Kg), Índice de Velocidade: L (120 Km/h) Profundidade do Sulco 22,0 mm, 16 Lonas, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco)anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não recauchutado. COTA RESERVADA ME/EP/PEQUIPARADAS	WESTLAKE	CR906	QTD	8,00	1.380,00	11.040,00
22	PNEU 275/80 R22 5 Liso, Direcional, Construção Radial, Índice de Carga: 149 / 148 (3.250 / 3.000 Kg), Índice de Velocidade: L (120 Km/h) Profundidade do Sulco 22,0 mm, 16 Lonas, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco)anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não recauchutado. COTA RESERVADA ME/EP/PEQUIPARADAS	XBRI	FORZA PLUS F1	QTD	16,00	1.528,00	24.448,00
23	PNEU 275/80 R22 5 Liso, Direcional, Construção Radial, Índice de Carga: 149/148 (149 - 3.250Kg, 148 - 3.000 Kg), Índice de Velocidade: L (120 Km/h) Profundidade do Sulco 14,0 mm, 16 Lonas, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco)anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não recauchutado. COTA RESERVADA ME/EP/PEQUIPARADAS	XBRI	CURVE PLUS F1	QTD	18,00	1.269,00	22.842,00
24	PNEU 275/80 R22 5 Liso, Direcional, Construção Radial, Índice de Carga: 149/148 (149 - 3.250Kg, 148 - 3.000 Kg), Índice de Velocidade: L (120 Km/h) Profundidade do Sulco 14,0 mm, 16 Lonas, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco)anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não recauchutado. COTA RESERVADA ME/EP/PEQUIPARADAS	WESTLAKE	AD153	QTD	8,00	1.420,00	11.360,00
25	PNEU 295/80 R22 5 Liso, Direcional, Construção Radial, Índice de Carga: 152/148 (152 - 3.500Kg, 148 - 3.150 Kg), Índice de Velocidade: K (110 Km/h) Profundidade do Sulco 16,0 mm, 16 Lonas, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco)anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não recauchutado. COTA RESERVADA ME/EP/PEQUIPARADAS	WESTLAKE	A5668	QTD	2,00	1.418,00	2.836,00
26	PNEU 295/80 R22 5 Liso, Direcional, Construção Radial, Índice de Carga: 152/148 (152 - 3.500Kg, 148 - 3.150 Kg), Índice de Velocidade: K (110 Km/h) Profundidade do Sulco 16,0 mm, 16 Lonas, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco)anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não recauchutado. COTA RESERVADA ME/EP/PEQUIPARADAS	XBRI	FORZA BLOCK F1	QTD	8,00	1.519,00	12.152,00
27	PNEU 295/80 R22 5 Liso, Direcional, Construção Radial, Índice de Carga: 152/148 (152 - 3.500Kg, 148 - 3.150 Kg), Índice de Velocidade: K (110 Km/h) Profundidade do Sulco 16,0 mm, 16 Lonas, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco)anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não recauchutado. COTA RESERVADA ME/EP/PEQUIPARADAS	WESTLAKE	A5668	QTD	2,00	1.417,00	2.834,00
28	PNEU 295/80 R22 5 Liso, Direcional, Construção Radial, Índice de Carga: 152/148 (152 - 3.500Kg, 148 - 3.150 Kg), Índice de Velocidade: K (110 Km/h) Profundidade do Sulco 16,0 mm, 16 Lonas, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco)anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não recauchutado. COTA RESERVADA ME/EP/PEQUIPARADAS	XBRI	FORZA BLOCK F1	QTD	4,00	1.517,00	6.068,00
TOTAL							90.542,00

Presidente Castelo Branco, 11 de setembro de 2025

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Cresol Pioneira encerra turma do programa Juventude Conectada e impulsiona o desenvolvimento de jovens

Projeto está na 6ª edição e contemplou 11 jovens da região noroeste do Paraná

Foto: Divulgação/Cresol

A Cresol Pioneira celebrou o encerramento da 6ª edição do programa Juventude Conectada, uma iniciativa que visa promover o aprimoramento pessoal e profissional de jovens entre 18 e 25 anos. Com início em 5 de junho e término em 04 de setembro, o projeto reuniu jovens de todo o Brasil, incluindo a região noroeste do Paraná, fortalecendo os vínculos da cooperativa com a juventude e incentivando o protagonismo.

O Juventude Conectada é um programa inovador que busca proporcionar um ambiente de troca e aprendizado sobre temas como cooperativismo, educação financeira, empreendedorismo e protagonismo. Ao longo de 14 semanas, os participantes tiveram acesso a conteúdos interativos e inspiradores, que incentivaram reflexões e ações práticas em suas comunidades.

Nesta edição, a Cresol Pioneira contou com a participação de 11 jovens da região noroeste do Paraná, que se dedicaram ao desenvolvimento de suas habilidades e conhecimentos. Os encontros foram realizados online, o que permitiu maior flexibilidade e acessibilidade aos participantes.

Para a jovem, Isabela



Cristine Marin, do município de São Carlos do Ivaí, participou do projeto uma sementinha plantada, uma experiência única e transformadora. “Foram momentos de troca, de conhecer pessoas incríveis e também de ampliar minha visão de futuro. Saio dessa experiência com mais motivação e com a certeza de que todos somos líderes, cada um à sua maneira, capazes de transformar nossa comunidade e nossa própria história”. Destacou.

O jovem Gabriel Lourenço Cruz de Paranavai, compartilha da mesma experiência, participar do projeto Juventude Conectada foi uma das experiências mais transformadoras da minha

vida. Quero agradecer imensamente à Cresol e a todos os colaboradores que se dedicaram para que esse projeto acontecesse.

Com a conclusão do pro-

grama, a Cresol Pioneira reafirma seu compromisso com a formação de jovens líderes engajados e preparados para os desafios do futuro, fomentando o desenvolvimento de comunidades mais justas, prósperas e sustentáveis.

“Acreditamos que investir nos jovens é investir no futuro do cooperativismo e de toda a sociedade. O programa Juventude Conectada é uma oportunidade de proporcionar aos jovens o conhecimento e as ferramentas necessárias para que se tornem protagonistas de suas próprias histórias e agentes de transformação em suas comunidades”, destacou o conselheiro presidente, Geraldo Maziero.

Sobre a Cresol



Com 30 anos de atuação, a Cresol é uma das principais instituições financeiras cooperativas do Brasil, oferecendo soluções para pessoas físicas, empresas e

empreendimentos rurais. Conta com mais de 1 milhão de cooperados e presença em 952 agências de relacionamento espalhadas por 19 estados brasileiros.



O uso do celular aumenta em até **400%** o risco de acidentes. Desacelere. Seu bem maior é a vida.

DetranPR
ESTABELECIDOR DE TRÂNSITO DO PARANÁ

detran.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Terra de gente que trabalha e cuida.

pr.gov.br